



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADOR ALRI NOGUEIRA**

PROJETO DE LEI Nº 0028 /2006

Torna obrigatória a análise de condições de banho das praias de Fortaleza na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Executivo realizará semanalmente análise das condições de uso para banho das praias situadas na cidade de Fortaleza.

Art. 2º. As praias serão classificadas como apropriadas ou inapropriadas para banho, devendo ser dada ampla divulgação à análise efetuada nas referidas praias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo em 16 de janeiro de 2006

Alri Nogueira
VEREADOR

Rua Thompson Bulcão 830, Gabinete 22 – Luciano Cavalcante CEP – 60810-460– Fone: (085) 3256-8300 Ramal 8213 OU
(085)3459-3736

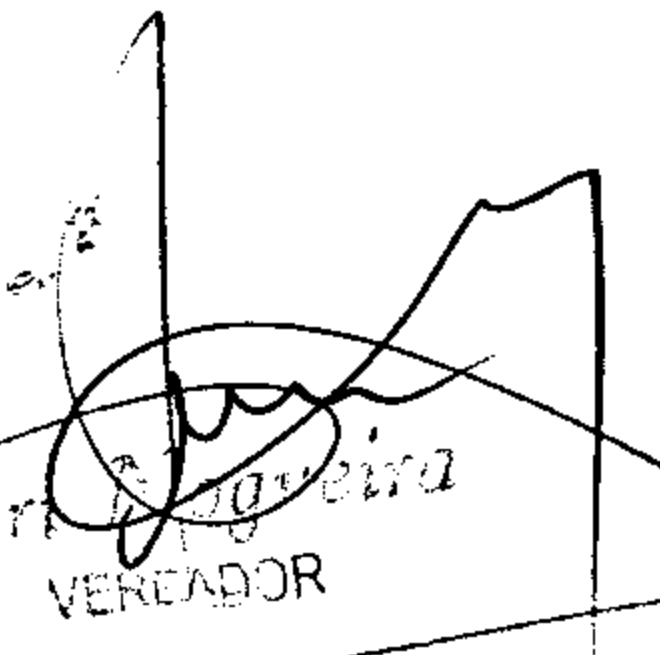
DEP. LEGISLATIVO
EM: 16/01/06 às 09h32 Min.
Kauê
FUNCIONÁRIO



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADOR ALRI NOGUEIRA**

JUSTIFICATIVA

Por possuir uma longa extensão de costa marítima muito apreciada pelos munícipes e visitantes, torna de grande importância que o Poder Público Municipal desenvolva atividade no sentido de cuidar desse valioso patrimônio. Além de tratar-se de saúde pública estamos zelando do grande potencial econômico, pois as praias de Fortaleza são atrativos turísticos de notada relevância, daí a necessidade de cuidarmos bem desse patrimônio natural, o que certamente terá o presente projeto a aprovação unânime desta augusta Casa Legislativa.


Alri Nogueira
VEREADOR